



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" RESOLUÇÃO "

Data: 17 março de 1978.

-DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO Nº11, DE 02 DE OUTUBRO DE 1973.-

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná,
DECRETA E PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART.1º - O parágrafo do art.1º da Resolução nº11, de 2 de outubro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Serão realizadas, no mínimo, trinta sessões Ordinárias anuais, designadas quatro para cada mes, às terças-feiras, com início às 20horas.

§ UNICO - Quando ocorrer a existência de cinco terças-feiras em algum dos meses de cada período, serão aproveitadas as quatro primeiras para a realização das sessões.

ART.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as / disposições em contrário e especialmente a Resolução Nº1 de 05 de março de 1977.

Camara Municipal de Campo Largo, 17 de Março de 1978.

Amadeu Fracaro

AMADEU FRACARO
PRESIDENTE